

Decreto n: 482 de 21 de maio de 1974

"Suplemento dotação do orçamento vigente na importância total de Cr\$ 243.100,00 duzentos e quarenta e três mil e cem cruzeiros, e das outras providências."

O Sr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

Decreto:

Art. 1º - Nos termos da Lei n: 1044 de 21 de maio de 1974, ficam suplementadas, no Orçamento vigente, na importância total de Cr\$ 243.100,00 duzentos e quarenta e três mil e cem cruzeiros, as seguintes dotações:

	Órgão Executivo	
	Divisão de Fazenda	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesa de pessoal	
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
3.1.3.0.10	01 - Seguro de acidentes de trabalho	17.000,00
	Viagem, Transporte e Comunicação	
	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de pessoal	
3.1.2.0	Material de consumo	
3.1.2.0.42	01 - Combustíveis e lubrificantes etc.	90.000,00
3.1.2.0.42	02 - Pneus, Peças e Acessórios etc.	30.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	



3.1.3.0.42	01-Preços, Honorários, Frete etc	20.000,00
	Educação Cultural	
	Exames Técnico Profissional	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.63	Transporte de Alunos	13.000,00
	Saúde	
	Serviço de Saúde e Assistência	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.72	02-Combustíveis e Lubrificantes etc	18.100,00
	Arrendamentos	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.17	Construção de Galerias de águas Pluviais	40.000,00
	Assistência e Previdência Social	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3.81	Salário Família	
	01.00- Pessoal Civil	15.000,00
	<u>Total do Suplementação</u>	<u>243.100,00</u>

Art. 2º - O Suplementação de que trata o Artigo Anterior será a bruto com as seguintes emulações orgânicas também num total de Cr\$ 243.100,00 duzentos e quarenta e três mil e cem cruzeiros:

	Órgão Executor	
	Setor de Material Armazenado e Oficina	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	

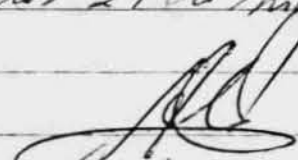
3.1.1.0	Personal Pessoal civil	
	01 - Salários de Contratada	11.000,00
	02 - 13º Salário	1.100,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.09	02 - Combustíveis, pneus, peças etc	20.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.09	Complementação do almoxarifado	
4.1.3.0	Equipamentos e instalações	
4.1.3.0.09	Equipamentos e Utensílios de Oficina	4.000,00
	Divisão de Fazenda	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.5.0.10	Despesas de Funcionários Antecessos	3.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.0.10	Equipamentos de Máquinas Novas e Novelas	5.000,00
	Educação e Cultura	
	Ensino Pré Primário	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.61	Construção de Praças Infantis	25.000,00
	Recreio e Esportes	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.66	Construção de Pátios e Esportes	30.000,00
	Lanche	
	Alunos de Lanche e Assistência	
3.0.0.0	Despesas Correntes	



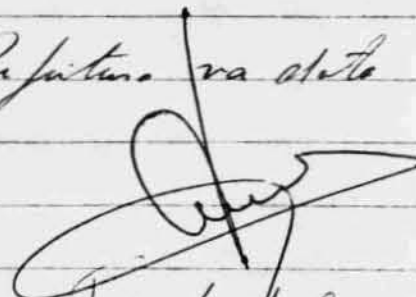
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.72	01 - Serviços Técnico-Profissionais	22.000,00
3.1.4.0	Encargos diversos	
3.1.4.0.72	01 - Despesas de viagem, estudo, transporte	5.000,00
	Serviços Urbanos	
	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.90	01 - Serviços de Emprestado	30.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.90	01 - Construção de Ruas e Logradouros	60.000,00
	05 - Obras de dote na zona urbana	20.000,00
	Total da Anulação	<u>243.100,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 21 de maio de 1974


Antonio Fendi
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Prefeitura na data supra.


Paulo de M. A.
Dir. Div. Administrativa